



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 07/2016 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA
E
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO – CGU,
POR
INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE
GESTÃO
INTERNA E O
SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO
DE DADOS
(SERPRO), NA
FORMA
ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, CNPJ n.º 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Sra. **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, RG: [REDAZIDO], conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **33.683.111/0001-07**, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo "V", em Brasília (DF), neste ato representada por seu Superintendente Sr. **BRUNO FERREIRA VIVELA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] e pelo Gerente de Departamento, Sr. **LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da carteira de identidade [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.001353/2016-11**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de março de 2018, bem como o reajuste dos preços na ordem de 3,04397%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado para o período de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Nona, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, à Dispensa de Licitação nº 03/2016, ao Termo de Referência, à Proposta Comercial - PC SUNES 18/2018 da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

“CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total anual estimado para o presente Contrato é de R\$ 1.137.406,49 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos) estando já incluídas todas as despesas referentes à prestação dos serviços.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 1.137.406,49 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos)**, sendo o valor de R\$ 897.287,34 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente ao exercício de 2018, e o valor de R\$ 240.119,15 (duzentos e quarenta mil, cento e dezenove reais e quinze centavos) referente ao exercício de 2019.

VALOR	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 508.926,71	127502	S5001	370047	339040	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 628.479,78	139497	I5001	370041	339040	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>	BRUNO FERREIRA VILELA Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>
CONTRATANTE	CONTRATADA
	LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR
	Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>
	CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERREIRA VILELA, Usuário Externo**, em 14/03/2018,



às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 15/03/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 16/03/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 19/03/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 19/03/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_5_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 06/12/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2202750 e o código CRC 99222F2D